



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

LEI MUNICIPAL DE Nº 1.749, DE 15 DE MAIO DE 2026.

*“Dispõe sobre as subvenções sociais a AFAF e dá outras providências.”*


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, referente ao exercício de 2026, a Associação da Comunidade Fortes de Agricultores Familiares no importe de R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais).

**Art. 2º** - Os repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.005.002.20.608.0015.2.215.3.3.50.43.00 – ficha 223.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçú-MG, 15 de Maio de 2026.

  
Eugênio Ribeiro dos Santos Neto  
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação de Lei  
Certifico que a Lei nº 1.749 de 15 de maio de 2026, foi publicada no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data, bem como no site <https://careacu.mg.gov.br/legislacao>  
Gabinete do Prefeito.

Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçú/MG – CEP: 37582-000.  
e-mail: [pcareacu@uol.com.br](mailto:pcareacu@uol.com.br)  
Telefones.: 35 3452 - 1155 / 35 3452-1191